



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações sobre a implementação e regulamentação da Zona Especial de Interesse Universitário (Cidade Universitária), prevista na Lei Municipal nº 13.123/2025.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 13.123, de 10 de janeiro de 2025, em seu art. 55, autoriza a instituição de Zonas ou Áreas de Especial Interesse Universitário, denominadas “Cidade Universitária”, ao entorno ou nas proximidades dos câmpus universitários;

| |
|---|
| <p style="text-align: center;">Seção I Da Política Municipal De Meio Ambiente</p> <p>Art. 55. A Prefeitura de Sorocaba, poderá instituir e delimitar, através de Lei Municipal específica, Zonas ou Áreas de Especial Interesse Universitário, ao entorno e ou nas proximidades dos Campus Universitários, a serem denominadas “Cidade Universitária” com os seguintes objetivos:</p> <p>I - estimular a sociabilidade, permanência e pertencimento universitário através da implantação de equipamentos e empreendimentos de cultura como museus, teatros, bares, restaurantes, cinemas;</p> <p>II - estimular o acesso e o uso através da implantação de multimodais de transporte público;</p> <p style="text-align: right;">Fls. 26 de 89</p> |
|---|



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 13.123, de 10/1/2025

III - fixar índices urbanísticos que permitam a adoção de padrões variados de edificações com soluções térreas ou verticalizadas adequadas aos padrões de moradia universitária, estimulando a ocupação e sociabilidade próxima aos câmpus Universitários.

CONSIDERANDO que a referida lei estabelece como objetivos estimular a sociabilidade, a permanência e o pertencimento universitário, mediante implantação de equipamentos e empreendimentos de cultura, lazer, alimentação e entretenimento, bem como garantir mobilidade com sistemas de transporte multimodal;

CONSIDERANDO que também consta na lei a possibilidade de fixação de índices urbanísticos que viabilizem padrões adequados de moradia estudantil e a ocupação planejada





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

no entorno dos câmpus, favorecendo integração acadêmica e desenvolvimento socioeconômico da cidade;

CONSIDERANDO que a presença da UFSCar em Sorocaba representa relevante polo educacional, científico e tecnológico, cujo fortalecimento exige planejamento urbano compatível com sua importância estratégica;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal tem competência de fiscalização sobre a execução das normas urbanísticas e ambientais, assegurando transparência, eficiência e legalidade na destinação dos recursos e na aplicação da lei;

Diante do exposto, REQUEIRO à Prefeitura Municipal de Sorocaba que informe:

1. Quais providências já foram tomadas para regulamentar a Zona Especial de Interesse Universitário (“Cidade Universitária”), prevista na Lei nº 13.123/2025?
2. Existe mapeamento oficial das áreas a serem delimitadas como “Cidade Universitária” no entorno da UFSCar Sorocaba?
3. Quais órgãos e secretarias municipais estão envolvidos na elaboração do regulamento e na execução das medidas previstas?
4. Há previsão orçamentária para a implantação de equipamentos de cultura, lazer, alimentação e mobilidade no entorno do campus? Em caso afirmativo, detalhar dotações e valores.
5. Já existem estudos urbanísticos ou socioeconômicos sobre impactos e benefícios da criação da Zona Especial de Interesse Universitário? Se sim, encaminhar cópia integral.
6. Como a Prefeitura pretende articular a implantação de soluções multimodais de transporte para atender a comunidade acadêmica e os moradores da região?
7. Há diálogo formalizado com a própria UFSCar, com o Diretório Estudantil e com associações de moradores do entorno para definição das prioridades?
8. Qual será a estratégia da Prefeitura para garantir a segurança pública e a infraestrutura básica (iluminação, saneamento, pavimentação) na área delimitada?
9. Quais índices urbanísticos já foram discutidos ou estão sendo elaborados para viabilizar moradias estudantis e empreendimentos de interesse da comunidade universitária?
10. Existe previsão de convênios ou parcerias institucionais entre a Prefeitura e a UFSCar para execução das medidas da lei? LDA 005107

Atenciosamente,

S/S., 11 de setembro de 2025.

ÍTALO MOREIRA Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003000300032003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 11/09/2025 19:46

Checksum: A3D28D8E8754AF94C7B9100BD5FEC0408C8C96852D2E4893A6198E8BCD4E0FB7

